



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL 03/2013 – PROPESP/PROINTER/PROEG

PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), a Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) tornam pública a pré-seleção de alunos de graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA) para a realização de graduação sanduíche em universidades estrangeiras, no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras (PCsF), nas chamadas especificadas neste edital. O PCsF busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional. A Universidade Federal do Pará aderiu ao PCsF e, procederá à pré-seleção dos alunos que serão indicados para a realização da graduação sanduíche em instituições estrangeiras, observado o disposto neste edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital visa pré-selecionar alunos de graduação da UFPA para a realização de graduação sanduíche em instituições estrangeiras com início a partir de setembro de 2013, no âmbito do PCsF, conforme chamadas públicas do PCsF publicadas no endereço <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>
 - 1.1.1 China - Chamada Pública No. 136/2013 - PCsF.
 - 1.1.2 Irlanda - Chamada Pública No. 138/2013 - PCsF.
 - 1.1.3 Áustria – Chamada Pública No. 139/2013 - PCsF.
 - 1.1.4 Bélgica (VLUHR) - Chamadas Públicas Nos. 140/2013 - PCsF.
 - 1.1.5 Bélgica (CIUF) - Chamada Pública No. 141/2013 - PCsF.
 - 1.1.6 Finlândia - Chamada Pública No. 142/2013 - PCsF.
- 1.2. A pré-seleção de candidatos pela UFPA será realizada sob a responsabilidade da PROPESP, da PROINTER e da PROEG.
- 1.3. A pré-seleção de candidatos pela UFPA não gera a garantia de seleção para a realização da graduação sanduíche.
 - 1.3.1. O PCsF atenderá a demanda aprovada pela Universidade Federal do Pará, dependendo de sua disponibilidade orçamentária e da possibilidade de absorção das candidaturas pelas universidades estrangeiras.
- 1.4. A instituição de destino do aluno será definida pelo PCsF, considerada a sua área de formação e a oferta de vagas pelas instituições estrangeiras.
- 1.5. O PCsF poderá solicitar aos alunos selecionados, a seu critério, a apresentação de documentos complementares aos definidos no presente edital.
- 1.6. Caberá ao candidato que vier a ser aprovado pelo PCsF tomar todas as providências necessárias à obtenção de passaporte e visto para a realização da graduação sanduíche.
 - 1.6.1. Os custos para a obtenção do passaporte e do visto serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.7. O auxílio previsto pelo PCsF contemplará exclusivamente os alunos selecionados, não sendo previsto o apoio para a viagem de cônjuges ou filhos.
- 1.8. É indispensável a leitura pelo candidato da Chamada Pública de interesse e a observação de todas as exigências ali definidas.
- 1.9. Eventuais dúvidas acerca do PCsF devem ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) ou à Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) da UFPA.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO

- 2.1. Poderá candidatar-se à seleção prevista neste edital o discente do curso de graduação da UFPA, que atender os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Estar matriculado em curso de nível superior nas áreas e temas indicados no item 3, adiante.

- 2.1.2. Ter nacionalidade brasileira.
- 2.1.3. Ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos, que deverá ser realizada a partir de setembro de 2013.
- 2.1.4. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, comprovado pelo Histórico Escolar.
- 2.1.5. Apresentar proficiência em língua estrangeira, conforme definido em cada Chamada Pública.

3. ÁREAS E TEMAS ESTRATÉGICOS

- 3.1. Serão admitidas candidaturas de alunos de cursos de graduação nas seguintes áreas estratégicas:
 - 3.1.1. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
 - 3.1.2. Ciências Exatas e da Terra;
 - 3.1.3. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
 - 3.1.4. Computação e Tecnologias da Informação;
 - 3.1.5. Tecnologia Aeroespacial;
 - 3.1.6. Fármacos;
 - 3.1.7. Produção Agrícola Sustentável;
 - 3.1.8. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
 - 3.1.9. Energias Renováveis;
 - 3.1.10. Tecnologia Mineral;
 - 3.1.11. Biotecnologia;
 - 3.1.12. Nanotecnologia e Novos Materiais;
 - 3.1.13. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
 - 3.1.14. Biodiversidade e Bioprospecção;
 - 3.1.15. Ciências do Mar;
 - 3.1.16. Indústria Criativa, voltados a projetos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação;
 - 3.1.17. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
 - 3.1.18. Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.
- 3.2. Poderá haver restrições nas disciplinas do ciclo clínico para os candidatos das áreas de Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde.
- 3.3. Poderá haver restrições para os candidatos matriculados em curso das áreas de Indústria Criativa dependendo da compatibilidade curricular nas instituições de ensino superior do país de destino.
- 3.4. Caberá à CAPES, vinculada ao MEC e ao CNPq, vinculado ao MCTI, definir a pertinência das candidaturas às diversas áreas e temas, conforme o curso de origem dos candidatos.

4. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deve ser realizada pelo candidato na página eletrônica do PCsf (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/home>), no formulário online correspondente à Chamada Pública de interesse.
- 4.2. Ao realizar a inscrição online, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico, nos campos específicos, os seguintes documentos, em formato PDF, cada um com tamanho inferior a 5Mb:
 - 4.2.1. Histórico Escolar da Graduação, com coeficiente acadêmico.
 - 4.2.2. Comprovante de aprovação no teste de proficiência em língua estrangeira, conforme exigido na Chamada Pública correspondente (ou comprovante de agendamento do teste, observando a data limite para apresentação do comprovante de aprovação).
 - 4.2.3. Comprovante de Prêmio Jovem Cientista, Iniciação Científica, Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências, ou ainda demais premiações de mérito acadêmico, quando houver. Não são considerados prêmios decorrentes de participação em eventos científicos ou cursos.
 - 4.2.4. Comprovante de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência, quando houver.
 - 4.2.5. Outros documentos definidos na Chamada Pública de interesse.
- 4.3. Cópia da documentação enviada por meio do formulário online, além de cópias impressas e assinadas do (a) Formulário de Candidatura, conforme modelo do Anexo I deste edital, (b) da Declaração de Compromisso do Candidato, conforme modelo do Anexo II deste edital, e (c) da Declaração de Compromisso da Direção da Faculdade, conforme modelo do Anexo III deste edital, devem ser entregues na PROPESP, Secretaria da Diretoria

de Pesquisa, Prédio da Reitoria, 2º andar, de acordo com o calendário deste edital (item 8.).

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 5.1. Caberá à UFPA avaliar e homologar as candidaturas dos seus discentes inscritos para o PCsf.
- 5.2. As candidaturas serão avaliadas em duas etapas, a primeira técnica e a segunda de mérito.
- 5.3. A avaliação técnica levará em conta o cumprimento das exigências deste edital.
- 5.4. A avaliação de mérito levará em conta o desempenho acadêmico do candidato, conforme registrado em seu Histórico Escolar e no comprovante de proficiência em língua estrangeira (quando houver).
- 5.5. A Comissão de Avaliação, designada pela PROESP, pela PROINTER e pela PROEG, poderá estabelecer indicadores mínimos de desempenho acadêmico, registrado no Histórico Escolar, para aprovar os candidatos.
- 5.6. O resultado da pré-seleção da UFPA será divulgado nas páginas eletrônicas da PROESP, da PROINTER e da PROEG nos dias definidos no calendário deste edital (item 8.), ou em datas posterior, a critério do PCsf.
- 5.7. Caberá ao PCsf selecionar os candidatos e escolher as universidades de destino dos candidatos selecionados, conforme estabelecido nas Chamadas Públicas correspondentes.

6. APOIO CONCEDIDO PELO PCsf PARA A REALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

- 6.1. O PCsf concederá ao candidato aprovado o apoio para a realização da graduação sanduíche no exterior, compreendendo bolsa de estudo, pagamento de taxas escolares, seguro saúde, alojamento e alimentação, passagens aéreas ou auxílio deslocamento e auxílio instalação, conforme definido em cada uma das Chamadas Públicas elencadas no item 1 deste edital.

7. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ALUNOS APROVADOS NA SELEÇÃO DO PCsf

- 7.1. A concessão do apoio pelo Programa Ciência sem Fronteiras estará condicionada ao cumprimento pelo candidato selecionado das seguintes exigências:
 - 7.1.1. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo mesmo número de meses em relação ao período com o qual foi contemplado para a realização da graduação sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada pelo PCsf nos casos em que o aluno, durante o período de permanência obrigatória, após a sua volta, entrar em programa de pós-graduação e nesta condição vier a ser contemplado com uma bolsa no exterior.
 - 7.1.2. Após a seleção, inscrever-se, obrigatoriamente, no sítio indicado na Chamada Pública correspondente à sua inscrição. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

8. CALENDÁRIO

- 8.1. Cada Chamada Pública tem um calendário com etapas específicas, que deve ser consultado pelo candidato. Os prazos e datas que constam das chamadas devem ser rigorosamente observados pelos candidatos. Esses calendários observam, em linhas gerais, os prazos descritos a seguir:

Atividade Prevista	Período
Inscrição dos estudantes na PROESP/UFPA e no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do "Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras"	De 20 de fevereiro até 05 ou 06 de abril de 2013
Prazo final para envio, exclusivamente via eletrônica, do resultado do teste de proficiência do idioma válido para estudos no exterior, por meio do Portal do Programa Ciência sem Fronteiras.	Ver a Chamada Pública correspondente
Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pelas IES.	De 10 a 24 de abril de 2013
Prazo para comunicação da aprovação ou do indeferimento das candidaturas pelo Programa Ciência sem Fronteiras.	Até 10 de junho de 2013 EXCETO: *Áustria, Irlanda e China – 28 de junho de 2013
Início das atividades no exterior.	Setembro de 2013

- 8.1.1 China (edital 136/2013): 20/03 a 06/04/2013 – Prazo para preenchimento do formulário do CSC, pelos candidatos selecionados no site do CSC: <http://laihua.csc.edu.cn>, conforme orientações disponibilizadas

no portal do CsF.

8.1.2 Irlanda (edital 138/2013) : 10 a 20/05/2013 – Prazo para preenchimento do formulário da HEA, conforme orientações disponibilizadas no portal do CsF.

8.1.3 Áustria (edital 139/2013): 10 a 20/05/2013 – Prazo para preenchimento do formulário da OeAD, conforme orientações disponibilizadas no portal do CsF.

8.2. O cumprimento do calendário acima é de responsabilidade do PCsF.

9. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS APOIOS

9.1. Os apoios serão implementados em datas e por períodos definidos pelo PCsF.

10. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM O APOIO DA CAPES

10.1. Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos.

10.2. Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação.

10.3. Ressarcir o PCsF de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pelo PCsF.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS

11.1. Ao submeter a sua inscrição o candidato declara estar ciente e concordar com os termos da Chamada Pública do PCsF.

11.2. Cópias das Chamadas Públicas do PCsF poderão ser obtidas pelos interessados na PROINTER, Prédio da Reitoria, 3º andar.

11.3. Eventuais situações relativas à pré-seleção de candidatos na UFPA não contempladas neste edital serão resolvidas pela PROPESP, pela PROINTER e pela PROEG.

11.4. Eventuais situações relativas à concessão e implementação das bolsas pelo PCsF não contempladas neste edital serão resolvidas pelo PCsF.

11.5. Este edital poderá ser cancelado a qualquer momento por conveniência da instituição, ouvida sua autoridade máxima.

11.6. O prazo para interposição de recurso contra o resultado final do processo de pré-seleção é de vinte e quatro horas, contados a partir da data da divulgação do resultado.

11.6.1. O recurso deve ser formalizado, com a devida justificativa, pelo interessado, em processo no Protocolo Geral da UFPA, endereçado à PROPESP, que, após deliberação, responderá ao interessado.

11.7. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela UFPA, com prévia consulta ao PCsF.

12. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS NA UFPA

Diretoria de Pesquisa - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Prédio da Reitoria, 2º Andar.

Telefones: (91) 3201-7953, (91) e (91) 3201-7657.

E-mails: vallinoto@ufpa.br, dpq_pesquisa@ufpa.br

Home Page: www. propesp.ufpa.br

Pró-Reitoria de Relações Internacionais. Prédio da Reitoria, 3º Andar.

Telefones: (91) 3201-7211, (91) 3201-8713 e (91) 3249-4442

E-mails: prointer@ufpa.br, leilassef@ufpa.br e lauradiva@ufpa.br

Home Page: www. prointer.ufpa.br

Belém, 05 de março de 2013.

Emmanuel Zagury Tourinho

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

Flávio Augusto Sidrim Nassar

Pró-Reitor de Relações Internacionais

Marlene Rodrigues Medeiros Freitas

Pró-Reitora de Ensino de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 03/2013 – PROPESP/PROINTER/PROEG
ANEXO I
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

DESTINO / CHAMADA PÚBLICA

- 1.1.1 China - Chamada Pública No. 136/2013 - PCsF.
 1.1.2. Irlanda - Chamada Pública No. 138/2013 - PCsF.
 1.1.3. Áustria – Chamada Pública No. 139/2013 - PCsF.
 1.1.4 Bélgica (VLUHR) - Chamadas Públicas Nos. 140/2013 - PCsF.
 1.1.5. Bélgica (CIUF) - Chamada Pública No. 141/2013 - PCsF.
 1.1.6. Finlândia - Chamada Pública No. 142/2013 - PCsF.

DADOS DO ALUNO

Nome completo:
Data de nascimento:
Nacionalidade:
Documento de Identidade (número e órgão emissor):
CPF:
Curso em que está matriculado na UFPA:
Número de matrícula:
Semestre que está cursando:
E-mail:
Telefone residencial (incluindo DDD):
Telefone celular (incluindo DDD):
Endereço completo (incluindo, cidade, estado e CEP):

DADOS ACADÊMICOS

Nome do Curso:
Localidade:
Forma de ingresso:
Ano de ingresso:
Número de matrícula:
Coeficiente de Rendimento Geral (CRG):
Carga horária cumprida:
Carga horária atual (do semestre em curso):
Faculdade responsável pela oferta do curso:
Nome do Diretor da Faculdade:
Telefone da Faculdade:
E-mail da Faculdade:

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () Formulário de Candidatura
- () Histórico Escolar
- () Declaração de Compromisso do Candidato.
- () Declaração de compromisso da Direção da Faculdade.
- () Outro: _____

ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Pibiti/Pibic, Pid, Pibid, Pet, Monitoria, Estágio, Empresa Júnior, se houver)

Atividade:

Data de Início:

Data de Término:

Orientador/Empresa:

Local/Data: _____, __/__/__

Assinatura do aluno: _____

Assinatura do Diretor da Faculdade: _____

Recebimento na PROPESP

Data:

Servidor responsável :



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL 03/2013 – PROPESP/PROINTER/PROEG

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, [NOME DO ALUNO] portador do documento de identidade n^o [NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE], CPF n^o [NÚMERO DO CPF], aluno regularmente matriculado no curso de graduação em [NOME DO CURSO] da Universidade Federal do Pará, candidato à bolsa de graduação sanduíche do Programa Ciência sem Fronteiras, declaro para os devidos fins de direito o compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses do estágio para o qual vier a ser contemplado com bolsa.

Belém, de de 2013.

[NOME DO ALUNO]



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL 03/2013 – PROPESP/PROINTER/PROEG

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA DIREÇÃO DA FACULDADE

Com a finalidade de aprovar a participação do(a) discente _____, do Curso de Graduação em _____ desta instituição federal de ensino superior, no Programa Ciência sem Fronteiras, declaro o compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelo(a) discente nas instituições estrangeiras, com pleno aproveitamento dos estudos e/ou do estágios realizados, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo de formação do estudante.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belém, _____ de _____ de 2013.

Nome
DIRETOR DA FACULDADE DE _____